COMISSÃO NACIONAL DO TERRIÓRIO
ATA MINUTA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 16 de junho de 2020
Hora de início: 14h30m
Hora de fim: 16h30m
Local A reunião decorreu com recurso a meios telemáticos

Estiveram presentes os seguintes representantes das entidades:

- Dr.ª Fernanda do Carmo, Presidente da Comissão Nacional do Território (CNT);
- Arq.º José Pacheco, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve);
- Eng.ª Carmen Carvalheira, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo);
- Arq.ª Maria Teresa Almeida, Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT);
- Dr. António Veiga Simão, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro);
- Dr.ª Célia Ramos, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR Norte).

Não compareceram à reunião os representantes das seguintes entidades:

- Eng.º Pimenta Machado, Vice-Presidente da Agência Portuguesa para o Ambiente (APA, I.P.);
- Dr. José Manuel Caetano, Presidente do Conselho Executivo da Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente (CPADA);
- Eng.º Nuno Banza, Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P (ICNF);
- Dr. Miguel Gomes, Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP).

Estiveram ainda presentes os seguintes participantes convidados, sem direito a voto:

- Dr.ª Isabel Beja, Secretaria de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território (SECNFOT);
- Eng.ª Ana Seixas, DGT;
- Eng.ª Teresa Álvares, APA, I.P.;
- Dr.ª Teresa Leonardo, ICNF, I.P;
- Arq.º Francisco Reis, ICNF, I.P;
- Arq.º Jorge Eusébio, CCDR Algarve;
- Arq.ª Fátima Bacharel, CCDR Alentejo;
- Dr.ª Lília Fidalgo, CCDR Alentejo;
- Dr. Carlos Pina, CCDR LVT;

- Dr.ª Margarida Bento, CCDR Centro;
- Dr.ª Carla Velado, CCDR Centro;
- Dr.ª Maria de Fátima Ferreira, DGT;
- Dr.ª Ana Sofia Rizzone, DGT;
- Eng.ª Cristina Garrett, DGT;
- Arq.ª Marta Rodrigues, DGT.

Ordem do Dia

Ponto 1. Aprovação da ata da 23ª Reunião Ordinária da CNT

Ponto 2. Contagem de prazo e data limite para atualização dos planos territoriais preexistentes (aplicação do n.º 3 do artigo 7.º da Lei 1-A/2020, de 19 de março) e perspetivas de dinâmica

Ponto 3. Ponto de situação e programação da aprovação dos cadernos PDM GO

Ponto 1. Aprovação da ata da 23ª Reunião Ordinária da CNT

A **Presidente** mencionou que, pelo facto do projeto de ata ter circulado com pouco tempo de antecedência, não se encontravam reunidas as condições para a sua aprovação. Referiu que haviam sido acolhidas as sugestões propostas remetidas ao secretariado da CNT, havendo todavia entidades que não se tinham ainda manifestado, pelo que seria remetido um novo email com o projeto de ata para que o mesmo fosse validado e/ou objeto de adicionais contributos se aplicável, com vista à sua posterior aprovação.

Ponto 2. Contagem de prazo e data limite para atualização dos planos territoriais preexistentes (aplicação do n.º 3 do artigo 7.º da Lei 1-A/2020, de 19 de março) e perspetivas de dinâmica

A **Presidente** introduziu o assunto, recordando que o mesmo fora já objeto de discussão na 24ª reunião da Comissão. Referiu que a matéria se prende com a contagem do prazo para atualização dos planos territoriais, atento o teor do disposto no n.º 1 do artigo 35.º-D aditado pelo Decreto-Lei n.º 20/2020 de 1 de maio ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março. Mais informou que, no seguimento das dúvidas suscitadas, o Senhor SECNFOT solicitou à CNT que se pronunciasse sobre esta matéria, a fim de deliberar a forma de contagem do prazo de suspensão e a determinação da data limite do mesmo, evitando divergências de interpretação supervenientes.

Considerando que os prazos previstos no n.º 1 do artigo 78.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua redação atual, no n.º 2 do artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que terminariam no dia 13/7/2020, ficaram suspensos até 180 dias após a cessação do estado de emergência, por força do disposto no n.º 1 do artigo 35.º-D aditado pelo Decreto-Lei n.º 20/2020 de 1 de maio ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março;

Considerando o dia 3 de maio como o dia em que se inicia a contagem do prazo de suspensão de 180 dias nos termos do que resulta do n.º 1 do artigo 35º-D do Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março, aditado pelo Decreto-Lei n.º 20/2020 de 1 de maio;

Considerando que à data de início da suspensão faltavam 72 dias para o termo dos prazos legais (13 de julho), os quais devem ser acrescidos aos 180 dias da suspensão.

Ponderados todos os argumentos trazidos a discussão, deliberou a CNT, por unanimidade:

1. O prazo de suspensão estabelecido no n.º 1 do artigo 35.º-D, aditado pelo Decreto-Lei n.º 20/2020 de 1 de maio ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março é um prazo substantivo;
2. Este prazo deve ser contado em dias seguidos por se considerar que se trata de um prazo substantivo;
3. O prazo de suspensão assim calculado termina no dia **29 de outubro de 2020**, retomando no dia seguinte (30/10/2020) a contagem dos 72 dias que faltariam até 13/7/2020;
4. Pelo que antecede, o termo dos prazos previstos nas normas suspensas ocorre no **dia 9 de janeiro de 2021**;
5. Mais deliberou entender que esta contagem se aplica aos demais prazos abrangidos pelo n.º 1 do artigo 35º-D do Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março, aditado pelo Decreto-Lei n.º 20/2020 de 1 de maio.

Miguel Costa Gomes, da ANMP, terminada a discussão sobre a contagem do prazo, apelou à Comissão para a prorrogação do mesmo, tendo em conta as particulares dificuldades que o país enfrenta e o impacto das mesmas sobre os territórios e sobre o trabalho dos municípios, sugerindo que o prazo seja estendido até ao final de 2021 ou, no mínimo, até julho de 2021.

Célia Ramos, da CCDR Norte, referiu que a CNT é um braço técnico da tutela, sendo da opinião que a fixação de um prazo é uma situação muito rígida, quando o processo é o fundamental, devendo o foco ser colocado no processo e não no prazo. Referiu ainda que há situações muito distintas, havendo municípios que já iniciaram o processo e que fizeram esforços para cumprir a lei e municípios que não fizeram esse esforço, importando garantir que os primeiros não sejam prejudicados.

A **Presidente** referiu que a CNT tem vindo a fazer um trabalho de monitorização mensal quanto à adaptação dos PDM e, tal como já mencionou noutras reuniões, considera também que o foco deve ser apoiar e dar suporte aos municípios que estão emprenhados em concluir a adaptação e/ou revisão dos seus PDM. Acrescentou que, embora compreenda as preocupações da ANMP, importa ter presente que há municípios que já concluíram o processo, com as inerentes consequências da sua ação, aspeto que importa ser ponderado com vista a garantir a equidade no tratamento desta questão. Mais acrescentou que se deverá manter o registo da monitorização da dinâmica dos PDM, tendo agora como horizonte temporal para a conclusão do processo o dia 9 de janeiro de 2020. Concluiu que, do seu ponto de vista, é ainda prematuro centrar a discussão no adiamento do prazo, devendo o foco permanecer no apoio aos processos em curso.

Ponto 3. Ponto de situação e programação da aprovação dos cadernos PDM GO

A **Presidente** recordou o compromisso da Comissão em executar a medida simplex PDM GO, referindo que, no seguimento da anterior reunião foram realizadas diversas reuniões temáticas, com vista à promoção do desenvolvimento dos diferentes cadernos. Informou que até à

presente data todos os cadernos, com exceção do caderno relativo aos Serviços dos Ecossistemas, já haviam sido remetidos ao secretariado técnico da CNT, na versão considerada como final pelos seus autores. Esclareceu que, tendo em conta a natureza dos temas e as competências e conhecimentos das entidades, quer o caderno sobre as Alterações Climáticas, quer o caderno sobre a Economia Circular, se encontram a ser analisados pela APA e pela CCDR LVT, respetivamente, com vista à sua melhoria. Propôs que se circulassem desde já os cadernos finais e que até ao dia 28 de junho (data limite) fossem remetidos todos os cadernos aos membros.

Finda a discussão, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por concluída a reunião.

A presidente da Comissão Nacional do Território

Fernanda Maria Rosa do Carmo Julião

Assinado de forma digital por Fernanda Maria Rosa do Carmo Julião
Dados: 2020.10.19 15:40:18 +01'00'

Fernanda do Carmo

A Secretário da Comissão Nacional do Território (em substituição)

Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos

Assinado de forma digital por Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos
Dados: 2020.10.19 16:02:18 +01'00'

Célia Ramos, CCDR Norte